

	Secretaria Municipal de Saúde			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO da Assistência Farmacêutica			
	Nº	Revisão	Página	Vigência
	POP - SMSA 150	00	1/3	26/08/21
ATRIBUIÇÕES DO FARMACÊUTICO				

1.OBJETIVO

Desenvolver essas ações buscando a promoção, prevenção e recuperação da saúde, garantir o acesso de qualidade aos medicamentos, qualificar a dispensação dos medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico dos usuários, a fim de racionalizar o seu uso e por consequência obter resultados definidos e mensuráveis, contribuir na organização da Assistência Farmacêutica no município.

2. EPI's NECESSÁRIOS

Jaleco

3. RESPONSABILIDADES

UBS/UBSF – Farmacêutico: Garantir o cumprimento de todas as atividades descritas.

SMSA: Garantir que sempre haja recursos, humanos e financeiros, para o proposto.

4.PASSO A PASSO DE TRABALHO

1. Realizar os pedidos de medicações;
2. Enviar os pedidos ao almoxarifado;
3. Realizar ajuste de cota de medicamentos, conforme demanda;
5. Conferir a requisição do pedido solicitado e o que foi recebido;
6. Informar à unidade o que está em falta no almoxarifado, mediante informações fornecidas pelo mesmo;
7. Realizar o controle de validade dos medicamentos em geral;
8. Realizar o descarte de medicamentos vencidos seguindo POP específico;
9. Manter o ponto de ressurgimento adequado, respeitando a demanda e as particularidades de cada unidade básica de saúde (UBS/UBSF);
10. Realizar notificações ao almoxarifado e a ANVISA, de medicamentos e materiais, que estejam em desconformidade com os padrões de qualidade;

	Secretaria Municipal de Saúde			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO da Assistência Farmacêutica			
	Nº	Revisão	Página	Vigência
	POP - SMSA 150	00	2/3	26/08/21
ATRIBUIÇÕES DO FARMACÊUTICO				

11. Gerenciar a organização da farmácia e almoxarifado;
12. Realizar visita domiciliar quando solicitado pela equipe e avaliado como necessário;
13. Realizar atividades do cuidado farmacêutico;
14. Orientar os pacientes quanto ao uso adequado de medicamentos e materiais;
15. Realizar ações educativas e treinamentos com a equipe de saúde e comunidade, acompanhado de outros profissionais da unidade;
16. Participar das reuniões de matriciamento e reuniões de categoria profissional;
17. Estabelecer cronograma de trabalho, se ocorrer mudanças comunicar a coordenação;
18. Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de Assistência Farmacêutica;
19. Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussão com a equipe, que permitam o acompanhamento dos usuários;
20. Colaborar com a atualização dos Procedimentos Operacionais Padrões (POPs);
21. Acolher os usuários e humanizar a atenção.

5. OBSERVAÇÕES

As atividades deverão ser realizadas de acordo com um cronograma pré estabelecido, definidos como diariamente, semanalmente ou mensalmente.

6. FATORES DE RISCO DO POP

Físico, biológico e ergonômico.

7. REFERÊNCIAS

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de

	Secretaria Municipal de Saúde			
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO da Assistência Farmacêutica			
	Nº	Revisão	Página	Vigência
	POP - SMSA 150	00	3/3	26/08/21
ATRIBUIÇÕES DO FARMACÊUTICO				

serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 ago. 2009. Seção 1, p. 78-81.

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

Nº da Revisão	Item	Descrição da revisão
00	N/A	Descrição do procedimento

9. APROVAÇÃO

Revisão	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
00	Marion Helrighel e Rayanne Yurie Jacob Karasinski 26/07/2021	Marion Helrighel e Rayanne Yurie Jacob Karasinski 13/08/2021	CFT – Comissão de Farmácia e Terapêutica 26/08/2021